

## LEI Nº 1.327 / 88

### **DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO DE VILA ARDELINO JOSÉ DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominado de *Vila Ardelino José de Lima* a via paralela a rua Santos Dumont, bairro Aeroporto, local até então sem denominação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, 16 de dezembro de 1988.

Paulo de Oliveira Carvalho  
Prefeito Municipal